



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

### MATERIAL DE APOIO PARA CONSULTA

#### PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas  
Parte 1 – Perguntas recebidas entre 04/10 e 30/10/2025

**PERGUNTA 1:** Após avaliar o Anexo VI: Estimativa de Custo do Serviço do Edital de Chamamento nº 03, Tabela 2, item Habitação, observa-se o valor de R\$ 1.377,14 como gasto médio mensal. O que esse valor representa? Tendo em vista que, na Tabela 3, verificamos o mesmo item Habitação com valor mensal de R\$ 18.203,52. Gostaria de mais esclarecimentos a respeito.

**RESPOSTA:** Há uma diferença de finalidade e escala de aplicação entre os valores observados referentes ao item “Habitação” nas Tabelas 2 e 3 do Anexo VI do Edital de Chamamento nº 03/2025. O valor de R\$ 1.377,14 apresentado na Tabela 2 corresponde ao **gasto médio mensal familiar com habitação**, conforme dados da POF 2017/2018, atualizado monetariamente, e utilizado apenas como **referência estatística** para estimativas individuais.

Já o valor de R\$ 18.203,52 da Tabela 3 representa a **estimativa de custo mensal efetivo com habitação para o grupo de usuários atendidos**, calculado com base no valor individual atualizado da Tabela 2, quantidade de usuários e dias de atendimento. Trata-se, portanto, de uma projeção real de despesa mensal no contexto da execução do serviço.

**PERGUNTA 2:** No portal SEI, entrei para verificar mas não aparece nada referente “Proposta para Execução de Serviços Socioassistencial”, é só a partir de segunda que aparece na tela. A instituição já é cadastrada, entra como peticionamento novo?

**RESPOSTA:** Com base no Art. 10 do Edital de Chamamento nº 03/2025, a apresentação da proposta deve ser realizada por meio de **novo peticionamento eletrônico no sistema SEI**, utilizando o tipo documental “**Proposta para Execução de Serviços Socioassistenciais**”. A funcionalidade estará disponível **exclusivamente entre os dias 3 e 5 de novembro de 2025**. Caso o representante legal da instituição não esteja cadastrado no SEI, deverá seguir as orientações do Art. 11 do Edital.